



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DA PREFEITA**

Pelotas, 22 de julho de 2021.

MENSAGEM Nº 035/2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, que institui a data de 20 de junho como dia municipal de homenagem às pessoas que faleceram vitimadas pela COVID-19 no Município de Pelotas, e dá outras providências.

Dessa forma, contamos com o acolhimento e aprovação do mesmo, nos termos em que se apresenta.

Paula Schild Mascarenhas
Prefeita

A Sua Excelência o Senhor
Cristiano Silva
Presidente da Câmara Municipal
Pelotas – RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI

Institui a data de 20 de junho como dia municipal de homenagem às pessoas que faleceram vitimadas pela COVID-19 no município de Pelotas, e dá outras providências.

A PREFEITA DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI.

Art. 1º Fica instituído no calendário anual do Município de Pelotas a data de 20 de junho como Dia Municipal em Memória às Vítimas da COVID-19.

Parágrafo único. A data estabelecida no caput deste artigo marca o primeiro falecimento pela doença na cidade, ocorrido no dia 20 de junho de 2020.

Art. 2º As bandeiras instaladas nos órgãos públicos municipais deverão ser hasteadas a meio mastro e poderá o Poder Executivo promover atividades e cerimônias para a data criada nesta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 22 de julho de 2021.

Paula Schild Mascarenhas
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

Fábio Silveira Machado
Secretário de Governo e Ações Estratégicas

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei em anexo, que institui a data de 20 de junho como dia municipal de homenagem às vítimas da Covid-19 no Município de Pelotas.

O Município de Pelotas, ao propor o estabelecimento de um dia no calendário anual para relembrar as pessoas que aqui pereceram em face da pandemia, pretende, em primeiro lugar, prestar uma justa homenagem a todas as pessoas que foram vítimas entre nós da Covid-19.

Estamos propondo que a data oficial para isso seja fixada em 20 de junho de cada ano, dia em que registramos em Pelotas o primeiro óbito oficial no curso da pandemia, no ano de 2020.

Em Pelotas, como na maioria absoluta das cidades brasileiras, praticamente não há ninguém que não tenha perdido na pandemia um parente próximo ou distante, um amigo ou colega, um vizinho ou conhecido. Assim, o 20 de junho deve ser para nós, pelotenses, um dia de lembrança coletiva e de saudade. Mas também pode e deve – se muito mais do que uma data formal no calendário – ser um dia de esperança de que tragédias como esta das centenas de milhares de vidas ceifadas em todo o País não mais se repetirão.

É possível que, no futuro, outros vírus, outras pandemias, venham a ameaçar a espécie humana; entretanto, se uma lição deve ser aprendida e ficar é a de que nenhum governante pode desprezar ou subestimar ameaças dessa natureza. A realidade está aí a mostrar que ninguém, absolutamente ninguém, é infenso ao contágio e à doença. Por isso, o 20 de junho há de ser um dia especial que irmane a todos, jovens e idosos, pobres e ricos, pretos e brancos, mulheres e homens...

Mas, ao propor o estabelecimento de uma data oficial para lembrar os que partiram, a Prefeitura de Pelotas também quer celebrar a vida, especialmente a vida daqueles que, tendo sido contaminados e estado doentes, muitos com extrema gravidade, puderam ser curados, voltar à normalidade possível e dar testemunho do que tem sido a Covid-19. O 20 de Junho há de ser também dia de recordar a resiliência e solidariedade do povo pelotense, irmanado pela dor de tantas perdas, mas que nunca abdicou da esperança de que, juntos, emergiremos da pandemia mais fortes, mais experientes, mais humanos, mais unidos.

Para o Governo do Município de Pelotas, a formalização de uma data para marcar, historicamente, a passagem devastadora do coronavírus entre nós também há de ser sempre o momento para lembrar a extrema seriedade e a responsabilidade com que tem sido feita pelo Executivo a gestão da pandemia entre nós, especialmente nos aspectos essenciais, relacionados à saúde e a assistência social. Olhar para trás, nos últimos 16 meses, e ter a convicção de que, mesmo com tantas vítimas, o Governo Municipal não deixou de fazer nada que pudesse salvar mais vidas, é algo que nos reconforta e, mesmo lamentando cada um e cada uma que partiram, nos estimula a propor, de cabeça erguida e consciência leve, uma merecida data para lembrar e homenagear as vítimas da pandemia entre nós.

Diante do exposto, com fundamento nos argumentos articulados na presente Justificativa, solicitamos a aprovação do Projeto de Lei nos termos em que se apresenta.

Reiteramos a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.

